

VISTO DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA

O Visto de Permanência Temporária destina-se a permitir a entrada em território angolano com fundamento no seguinte:

- a) Razões humanitárias;
- b) Cumprimento de missão a favor de instituição religiosa;
- c) Realização de trabalhos de investigação científica;
- d) Acompanhamento familiar de titular de visto de estudo, visto de tratamento médico, visto privilegiado ou visto de trabalho;
- f) Familiar de titular de autorização de residência válida;
- g) Cônjuge de cidadão nacional.

O Visto de Permanência Temporária deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias subsequentes à data da sua concessão e permite ao seu titular múltiplas entradas. O titular deste visto pode permanecer no território angolano até trezentos e sessenta e cinco (365) dias, prorrogável sucessivamente até ao término da razão que originou a sua concessão.

REQUISITOS

O pedido de Visto de Permanência Temporária é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. **Carta do/a requerente** a solicitar o visto, dirigida ao Consulado Geral da República de Angola em Lisboa, assinada pelo interessado, fundamentando os motivos da viagem e especificando o prazo de permanência em território nacional. A assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e reconhecida neste Consulado Geral ([minuta](#)).

2. Formulário devidamente preenchido com tinta preta, letra de imprensa ou dactilografado e sem erros nem rasuras – Colar fotografia no formulário ([clicar aqui](#)).

3. Passaporte com validade superior a seis (6) meses e duas (2) folhas consecutivas livres para aposição do visto – Fotocopiar as páginas principais do passaporte e as que contenham informação sobre o movimento migratório.

4. Três (3) Fotografias tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos três (3) meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.

5. Certificado de Registo Criminal com validade não superior a seis (6) meses, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, reconhecido no Notário Público e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros Português e por este Consulado Geral.

6. Atestado Médico passado recentemente pelo Centro de Saúde do/a requerente, no qual ateste que não sofre de nenhuma doença infecto-contagiosa. O atestado deve ser traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, reconhecido no Notário Público e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros Português e por este Consulado Geral.

7. Certificado Internacional de Vacinas.

8. Comprovativo dos Meios de Subsistência.

9. Comprovativo de Condições de Alojamento.

10. Itinerário de Viagem de ida-e-volta para a República de Angola: reserva de companhia aérea ou de agência de viagens.

NOTA: A COMPRA DE BILHETE NÃO É EXIGIDA E A POSSE DE BILHETE NÃO JUSTIFICA A ATRIBUIÇÃO DO VISTO.

11. **Declaração de Compromisso de Obediência** às leis vigentes na República de Angola com assinatura reconhecida no Notário Público e visada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

12. **Comprovativo da existência de relações** familiares ou de trabalho com cidadão/empresa nacional ou estrangeiro, residente/estabelecida legalmente no país.

PARA MENOR DE IDADE

Além de toda a documentação acima exigida, deve apresentar também a seguinte documentação:

- **Certidão de Nascimento Completa** do/a menor
- **Fotocópia do Passaporte dos Progenitores/Tutor Legal/Representante Legal.**

SE VIAJA APENAS COM UM DOS PROGENITORES (PAI OU MÃE):

- **Autorização de Viagem** do progenitor que não viaja, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor angolano, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

SE VIAJA SEM O/S PROGENITOR/ES /TUTOR LEGAL OU REPRESENTANTE LEGAL:

- **Autorização de Viagem** do/s progenitor/es/ tutor legal ou representante legal, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor/es angolano/s, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).
- **Itinerário de Viagem** do acompanhante.
- **Passaporte válido** do acompanhante (original e cópia).

NOTA: PROGENITORES OU TUTOR LEGAL NÃO-ANGOLANOS DEVEM EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E AUTENTICAR A ASSINATURA EM NOTÁRIO PÚBLICO.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos por Notário Público e legalizados no Ministério dos Negócios Estrangeiros Portugêses.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

Normal: 146,80 €– Processamento: 30 dias úteis.

Urgente: 181,00 €– Processamento: 15 dias úteis.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: NOVO BANCO

Conta Bancária: 5760 0268 0000

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)

IMPORTANTE:

- OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.

Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.

- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**

Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**

POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.

- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**

POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

República
de
ANGOLA